

ANATEL adota novas medidas contra o telemarketing abusivo

25.11.2022 1 minuto de leitura

Autores

Felipe Palhares

Fernanda Villela

No dia 18 de outubro, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) anunciou novas medidas contra o telemarketing abusivo das robocalls. As novas medidas aprimoram o Despacho Decisório n. 160/2022/COGE/SGO (Despacho n. 160), cujo conteúdo foi tratado no informativo de julho deste ano.

Áreas relacionadas

Proteção de Dados e
Cybersecurity

Ainda no Despacho n. 160, a Anatel combateu as robocalls, isto é, o disparo massivo de chamadas entre 0 e 3 segundos, considerando-o telemarketing abusivo. O novo despacho decisório – ainda a ser publicado – obriga as provedoras de serviços de telecomunicação a bloquearem, por 15 dias, a capacidade de originação de chamadas caso pessoas jurídicas: (i) realizem ao menos 100.000 chamadas curtas por código de acesso; ou (ii) realizem ao menos 100.000 chamadas curtas que representem 85% ou mais do total de chamadas de todos os acessos designados à pessoa jurídica em questão.

Assuntos

Informativos | Proteção de Dados e
Cybersecurity | Felipe Palhares
Vazamentos de dados pessoais
ANATEL

Além disso, no novo despacho decisório determina que as provedoras de serviços de telecomunicação, em 60 dias, implementem ferramenta gratuita pela qual possam ser consultados o CNPJ e a razão social do usuário que esteja realizando as chamadas. Seguindo essa lógica de transparência, a Anatel publicará mensalmente uma lista dos maiores ofensores que praticam as robocalls, tendo como base relatórios que deverão ser encaminhados pelos provedores de serviços de comunicação.

- Para ler o comunicado oficial da Anatel, clique [aqui](#).
- Para ler o Despacho n. 160, clique [aqui](#).

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Felipe Palhares



Fernanda Villela